



# MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122  
www.formosadoeste.pr.gov.br

## DECRETO Nº 09/2013

**SÚMULA:** Concede Pensão a dependentes de ex-funcionário aposentado e dá outras providências.

**JOSÉ ROBERTO COCO**, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no parecer da Assessoria Jurídica do Município de Formosa do Oeste, bem como a Lei Municipal nº 207/01, art. 27, § 1º, art. 28 e artigo 30, bem como a Constituição Federal art. 40, § 1º, I, Emenda Constitucional nº 20/98, Emenda Constitucional nº 41/03, Lei 10.887/04, art. 1º § 1º

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Pensão aos dependentes do ex-servidor aposentado Senhor. **JOAQUIM DA SILVA**, Aposentado pelo Município, conforme **ACORDÃO** nº 6175/2002 de 22/12/2002 e Decreto nº 291/02, publicado no jornal O Regional de 07/08/2002, retificado pelo Decreto 296/02, publicado no mesmo jornal de 07/09/2002, assim constituída Pensão Vitalícia à amasia Senhora **MARIA MACHADO SANTANA**, sendo 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor total de R\$ 765,06 (setecentos e sessenta cinco reais e seis centavos), e Pensão Temporário a filha menor **AMANDA MACHADO DA SILVA**, sendo 50% (cinquenta por cento) dos proventos, no valor de R\$ 765,06 (setecentos e sessenta cinco reais e seis centavos)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2013, ficando revogadas as disposições contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 05 de fevereiro de 2013

**JOSÉ ROBERTO COCO**  
Prefeito Municipal